

continuação prazo, no exercício, cujo saldo em 31/12/2022 é de R\$ 20.242.976,00 (Vinte milhões, duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais) referente ao contrato de gestão nº SPDOC 1808981/2020, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

**3.8 - Imobilizado - Bens de Terceiros:** O imobilizado do AME Idoso Oeste é composto por bens de terceiros, os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. O saldo de 31/12/2022, contempla os bens adquiridos com os recursos do contrato de gestão e os bens disponibilizados pela SES conforme Termo de Permissão de Uso. Os ativos estão distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Demostrativo da movimentação de Bens do Ativo Imobilizado em 2022			
	Posição em 31/12/2021	disponibilizados pela SES	Transferência/ Baixa	Posição em 31/12/2022
<b>Imobilizados-Bens de Terceiros Bens Móveis</b>	<b>2.017.627,26</b>	<b>106.331,94</b>	<b>95.740,97</b>	<b>2.028.218,23</b>
Apar Equip Ulens Med Odont Lab	1.134.442,57	15.015,50	90.882,23	1.058.575,84
Equip Processamento de Dados	253.325,91	4.921,80	-	258.247,71
Mobiliário em Geral	338.497,05	15.550,00	4.858,74	349.186,31
Maq Ulens e Equip Diversos	89.964,55	5.148,64	-	95.113,19
Apar e Equip Comunicação	11.163,41	-	-	11.163,41
Software	190.233,77	65.896,00	-	256.929,77
<b>3.8.1 - Ajuste Vida Útil Econômica - Bens Móveis</b>	<b>1.190.577,67</b>	<b>61.401,33</b>	<b>(201.651,50)</b>	<b>(1.330.827,84)</b>
Apar Equip Ulens Med Odont Lab	(607.400,10)	58.305,60	(110.619,24)	(659.713,74)
Equip Processamento de Dados	(252.805,69)	16,50	(612,43)	(253.401,62)
Mobiliário em Geral	(191.508,17)	3.079,23	(34.415,53)	(222.842,47)
Máquinas Ulens e Equip Diversos	(38.785,80)	-	(9.357,40)	(48.143,20)
Aparelhos de Equip Comunicação	(6.097,15)	-	(1.116,26)	(7.213,41)
Software	(93.982,76)	-	(45.530,64)	(139.513,40)

A instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa, de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado.

**3.9 - Fornecedores:** As obrigações com fornecedores são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 (noventa) dias. O saldo contabilizado em 31/12/2022 foi de R\$ 50.319,96.

**3.10 - Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços pecuniários de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, portaria, segurança e limpeza. O saldo contabilizado em 31/12/2022 foi de R\$ 252.050,03.

**3.11 - Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência.

**3.12 - Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS e FGTS.

**3.13 - Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

**3.14 - Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em regime CLT.

**3.15 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de INSS, IRRF e PIS/COFINS/CSLL, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo final a pagar em 2022 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 24.434,40.

**3.16 - Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, itens 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto e longo prazo em 31/12/2022 representaram R\$ 11.969.873,84 e R\$ 20.242.976,00, respectivamente.

**3.17 - Outras contas a pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição.

**3.18 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral.

No caso da Provisão de Férias, a elaboração das demonstrações contábeis dos direitos adquiridos pelos empregados até a data do Balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

**3.18.1 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se trata de uma conta, se encaixa em conformidade com o estabelecido NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. A SPDM por vezes é acionada em ações trabalhistas. Tais ações tem por origem, a coparticipação de verbas cobradas por colaboradores de empresas terceiras contratadas pela unidade gerenciada. As ações trabalhistas onde a possibilidade de perda era tida como "possível", chegou no montante de R\$ 80.555,16. Para as ações civis foram apuradas contingências com a probabilidade de ganho "possível" no valor de R\$ 3.200,00.

Origem dos Recursos	Tipo de Verba	Natureza e Valor Global (R\$)	
		Custeio	Verba
Contrato de Gestão SPDOC nº 1808981/2020 - T.A. Nº 01/2022 - Processo 2022 nº - SES-PRC-2021/52589	Verba Estadual	11.445.420,00	11.445.420,00
<b>Total</b>		<b>11.445.420,00</b>	<b>11.445.420,00</b>

**8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão**

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total 2022	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Consulta médica	20.400	17.840	19.650	18.300	40.050	36.140
Consultas Não Médicas/Procedimentos Terapêuticos Não Médicos	25.200	21.521	23.200	23.894	48.400	45.415
Cirurgia Ambulatorial Menor (cma)	2.046	1.877	2.191	1.978	4.237	3.855
Cirurgia Ambulatorial Maior (CMA)	120	108	220	197	340	305
Atendimento Odontológico	570	541	695	668	1.265	1.209
SADT Externo	4.332	3.782	3.992	3.843	8.324	7.625
Consultas Médicas por Telemedicina (acompanhamento)	300	424	300	0	600	424
Consultas Não Médicas/Procedimentos Terapêuticos Não Médicos por Telemedicina (acompanhamento)	720	1.884	720	593	1.440	2.477

**Relatório de Execução Orçamentária - 2022**

Recargas	Custeio	Investimento
Repasses Contrato de Gestão/Convênio	11.445.420,00	-
Recargas Financeiras	192.254,76	-
Outras Recargas	9.726,35	-
<b>Total de Recargas</b>	<b>11.647.401,11</b>	<b>-</b>
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	7.760.588,34	-
Serviços de Terceiros	2.410.573,46	-
Materiais e Medicamentos	463.277,00	-
Outras Despesas	485.968,11	-
<b>Total de Despesas</b>	<b>11.120.406,91</b>	<b>-</b>

**9 - Contribuições Sociais:** A instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.33598/2017-21, o qual ainda aguarda o deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-Saúde a SPDM possui isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria a Entidade continua reconhecendo

**AME Idoso Oeste - Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2022**

Linha de Atendimento	1º Semestre		2º Semestre		Total 2022	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Atendimento Ambulatorial - Total	110.114	110.114	110.114	110.114	220.228	220.228
Consulta Médica	41.370	41.370	41.370	41.370	82.740	82.740
Atendimento não Médico	21.160	21.160	21.160	21.160	42.320	42.320
Atendimento/ Sessões	16.884	16.884	16.884	16.884	33.768	33.768
Atendimento em Grupo	892	892	892	892	1.784	1.784
Cirurgia Ambulatorial	3.402	3.402	3.402	3.402	6.804	6.804
Serviços Odontológicos	71	71	71	71	142	142
SADT Total	26.374	26.374	26.374	26.374	52.748	52.748
Ambulatorial (Tratamento Clínicos)	161	161	161	161	322	322

**Produção - 2022**

Linha de Atendimento	1º Semestre		2º Semestre		Total 2022	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Atendimento Ambulatorial - Total	110.114	110.114	110.114	110.114	220.228	220.228
Consulta Médica	41.370	41.370	41.370	41.370	82.740	82.740
Atendimento não Médico	21.160	21.160	21.160	21.160	42.320	42.320
Atendimento/ Sessões	16.884	16.884	16.884	16.884	33.768	33.768
Atendimento em Grupo	892	892	892	892	1.784	1.784
Cirurgia Ambulatorial	3.402	3.402	3.402	3.402	6.804	6.804
Serviços Odontológicos	71	71	71	71	142	142
SADT Total	26.374	26.374	26.374	26.374	52.748	52.748
Ambulatorial (Tratamento Clínicos)	161	161	161	161	322	322

na DRE as isenções usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). O montante das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2022 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 2.270.883,13 (Dois milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e treze centavos).

**9.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2022, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 1.858.288,12 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

**9.2 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2022 foi de R\$ 340.576,65 (Trezentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

**9.3 - Isenção PIS sobre a Folha de Pagamento:** A Entidade usufruiu da isenção da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2022 R\$ 67.850,19 (Sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

**10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntários. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2022, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.215,21; enquanto os outros trabalhos voluntários totalizaram R\$ 1.752,96.

**11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

Dra. Adriana Bottoni - Diretora Técnica

**5 - Patrimônio Líquido:** Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido disponível não atualmente não apresenta a restrição de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMLP - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2022 e 2021, respectivamente.

**6 - Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através do contrato público na ordem de R\$ 11.445.420,00, acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 192.479,80; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 11.427.496,69; encerrando o exercício com resultado superavitário no valor de R\$ 210.403,11.

**7 - Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade com estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida credibilidade e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Art. 7º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneros com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da mesma jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS; e II - a totalidade dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. O AME Idoso Oeste, apresentou em 2022 a seguinte produção:

Linha de Atendimento	1º Semestre		2º Semestre		Total 2022	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Atendimento Ambulatorial - Total	110.114	110.114	110.114	110.114	220.228	220.228
Consulta Médica	41.370	41.370	41.370	41.370	82.740	82.740
Atendimento não Médico	21.160	21.160	21.160	21.160	42.320	42.320
Atendimento/ Sessões	16.884	16.884	16.884	16.884	33.768	33.768
Atendimento em Grupo	892	892	892	892	1.784	1.784
Cirurgia Ambulatorial	3.402	3.402	3.402	3.402	6.804	6.804
Serviços Odontológicos	71	71	71	71	142	142
SADT Total	26.374	26.374	26.374	26.374	52.748	52.748
Ambulatorial (Tratamento Clínicos)	161	161	161	161	322	322

**Relatório dos Auditores Independentes**

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis de SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Ambulatório Médico de Especialidades - AME Idoso Oeste) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com tais normas, são descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabili-

dades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros aspectos da demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, como a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o qual não foi objeto de auditoria, não foram examinados e não foram objeto de auditoria. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

**Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções. A administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar.

Lucimara Alves da Silva - Contadora CRC - ISF 343811/O-8

➤ **continuação** o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos

procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 31 de março de 2023. **Audisa Auditores Associados** - CRC/SP 024298/O-3; **Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior** - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.